



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 049
DE 15 DE ABRIL DE 2019**

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de Tempo Integral, referida no art. 79 da Lei n.º 004, de 27 de setembro de 2017, a **CARLOS ALBERTO SANTOS CPF: 235.177.865-00**, ocupante do cargo estatutário de **Vigilante**, lotado na **Secretaria Municipal da Cultura** no valor correspondente a 50% do respectivo vencimento, a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 15 de Abril de 2019.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**